

Serventia Extrajudicial CGJ - TJAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Fwd: Autos SEI n. 0016177-97.2023.8.24.0710 - Ciência

1 mensagem

CHEFIA CGJ <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Para: Serventia Extrajudicial CGJ - TJAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

19 de abril de 2023 às 09:55

À Assessoria Especial das Serventias -Extrajudiciais - AESE,

De ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Des. Domingos de Araújo Lima Neto, encaminho o presente expediente à Assessoria Especial das Serventias -Extrajudiciais – AESE, para os devidos fins.

Atenciosamente,

Mylena Melo de Araújo Costa Lyra Assessora da Chefia de Gabinete da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Date: ter., 18 de abr. de 2023 às 14:33

Subject: Autos SEI n. 0016177-97.2023.8.24.0710 - Ciência

To: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria@tjro.jus.br>, Corregedoria@tjro.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente, Seção Expediente Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos



Oficio_7107708_Oficio_n__57_2023.pdf



ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0016177-97.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Balneário Arroio do Silva, Comarca de Ararangua deste Estado comunicou, por meio do documento (7107708), sobre suposta tentativa de falsificação de selo ou sinal público, consoante BO REGISTRO 0336301/2023-BO-00603.2023.0002206.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames**, **Coordenadora de Núcleo**, em 17/04/2023, às 21:12, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7126552** e o código CRC **249BDA76**.

0016177-97.2023.8.24.0710 7126552v2



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310742627

Nome original: Ofício nº 57-2023.pdf

Data: 11/04/2023 11:47:50

Remetente:

Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Balneário Arroio Do Silva

Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Balneário Arroio Do Silva

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 57 2023 - Suposta falsificação.

COMARCA DE ARARANGUÁ-ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Balneário Arroio do Silva/SC Cartório de Paz Bianchini Mello



Ofício nº 57/2023

Balneário Arroio do Silva/SC, 11 de Abril 2023.

Excelentíssimo Sr.(a) Dr.(a) Juiz (a) Diretor(a) do Foro e Prezados Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina.

Venho através do presente, no uso de minhas atribuições, comunicar que na data de 10/04/2023, o senhor Enio Ubiratã Dutra Alvira e sua esposa compareceram neste Oficio solicitando informações sobre a veracidade de três contratos. O primeiro contrato é um Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 27/01/2016, que conta como vendedor José Romani e comprador Luciano Soares Pereira. O objeto do contrato é um imóvel situado no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, registrado na Matrícula nº 6.394 do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araranguá/SC, com área de 300,00m², ou seja, 12,050 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.20 da quadra 56 do Loteamento Balneário Guairacá. O segundo contrato é um Contrato Particular de Compra e Venda e Cessão de Direitos de Posse, datado de 01/09/2021, tendo como objeto um terreno urbano também situado no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, com área de 300m², referente ao mesmo lote n.20 da quadra 56 do Loteamento denominado Guairacá. O único com reconhecimento de assinatura válido conforme consulta dos selos anexo. O terceiro contrato é um Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 12/09/2022, tendo como objeto um terreno urbano situado no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, registrado na mesma Matrícula nº 6.394 do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araranguá/SC, referente ao mesmo lote n.20 da quadra 56 do Loteamento Balneário Guiracá. Após análise dos documentos apresentados, foi constatado que os contratos são supostamente falsos. No primeiro contrato, com reconhecimento de firma de José Romani e Luciano Soares Pereira, foi verificado que a assinatura da escrevente

na etiqueta não confere com a assinatura constante no sinal público desta serventia, além de outros elementos que divergem dos atos praticados neste ofício. Já no terceiro contrato, na etiqueta de reconhecimento de assinatura de Luciano Soares Pereira, a assinatura da escrevente do 2° Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos não confere com a assinatura constante no sinal público no portal do Censec.

Após ciência dos fatos, imediatamente tomei as providências legais, registrando o Boletim de ocorrência Junto a Delegacia de Polícia Civil de Balneário Arroio do Silva/SC, que consta em anexo com os demais documentos comprobatórios.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe meus protestos de consideração.

Maurício Bianchini Mello

Escrivão de Paz



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

Rua Regimento Barriga Verde, 800, Centro - ARARANGUÁ/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0336301/2023-BO-00603.2023.0002206 DATA E HORA DO REGISTRO: 10/04/2023 17h33min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - 48-3529.0196

FATO

DATA DO FATO: 10/04/2023 **HORA DO FATO:** 15:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) AVENIDA BARRIGA VERDE, nº 1060, CENTRO, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC/BR |

CEP: 88914-000 | Coordenadas: -28.982517,-49.4205314

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de selo ou sinal público/Tentado

ENVOLVIDOS

FRANCIELLE TEIXEIRA ROQUE (27 anos) | Comunicante: Falsificação de selo ou sinal público/Tentado

Mãe: IVONETE EMIDIO TEIXEIRA ROQUE

Pai: MAURÍ JOSÉ ROQUE

Data de Nascimento: 10/05/1995

Naturalidade: ARARANGUÁ/SC/BRASIL CNH: 07231470207 - SC

Relato Individual: No dia 10/04/2023, o senhor Enio Ubiratã Dutra Alvira e sua esposa compareceram ao cartório solicitando informações sobre a veracidade de três contratos. O primeiro contrato é um Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 27/01/2016, que conta como vendedor José Romani e comprador Luciano Soares Pereira. O objeto do contrato é um imóvel situado no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, registrado na Matrícula n 6.394 do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araranguá/SC, com área de 300,00m², ou seja, 12,050 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.20 da quadra 56 do Loteamento Balneário Guairacá. O segundo contrato é um Contrato Particular de Compra e Venda e Cessão de Direitos de Posse, datado de 01/09/2021, tendo como objeto um terreno urbano também situado no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, com área de 300m², referente ao mesmo lote n.20 da quadra 56 do Loteamento denominado Guairacá. O único com reconhecimento de assinatura válido conforme consulta dos selos anexo. O terceiro contrato é um Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 12/09/2022, tendo como objeto um terreno urbano situado no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, registrado na mesma Matrícula n 6.394 do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araranguá/SC, referente ao mesmo lote n.20 da quadra 56 do Loteamento Balneário Guiracá. Após análise dos documentos apresentados, foi constatado que os contratos são supostamente falsos. No primeiro contrato, com reconhecimento de firma de José Romani e Luciano Soares Pereira, foi verificado que a assinatura da escrevente na etiqueta não confere com a assinatura constante no sinal público desta serventia, além de outros elementos que divergem dos atos praticados neste ofício. Já no terceiro contrato, na etiqueta de reconhecimento de assinatura de Luciano Soares Pereira, a assinatura da escrevente do 2 Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos não confere com a assinatura constante no sinal público no portal do Censec. Com base nessas informações, registro este boletim de ocorrência para dar início às investigações necessárias para esclarecer a situação.

<u>Outras Informações:</u> • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

MAURICIO ARAUJO DOS SANTOS (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx

Protocolo nº: 2023092195923 - Código de validação: 17645537

Página: 1 de 1

Protocolo nº: 2023092195923 - Código de validação: 17645537

INSTRUMENTO PARTICULAR - CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento, a saber, de um lado **JOSÉ ROMANI**, brasileiro, separado, maior, industrial aposentado, portador do CPF 03283801053, residente e domiciliado à rua Thais Regina Puccio, S/N, no município de Novo Hamburgo/RS, de ora em diante denominado VENDEDOR, e do outro **LUCIANO SOARES PEREIRA,** brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 73603945034 e RG 6063163981 SSP DI RS, residente e domiciliado à rua Servidão, 167, no município de Sapucaia do Sul/RS., denominado COMPRADOR, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1° – O promissário vendedor a justo título é proprietário e possuidor de um imóvel situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula N°6.394, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC em seu nome, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao lote n.20 da quadra 56, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com o lote 19, ao Sul, com a rua 230, à frente (Leste) com a rua K e ao Oeste com parte do lote 16.

CLÁUSULA 2º – Que o imóvel acima descrito é vendido pelo preço certo, justo e contratado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) que será pago a vista, no ato da assinatura desse instrumento e que este referido contrato quando reconhecido em cartório por ambas as partes já dará quitação integral do terreno em questão. Sendo assim o VENDEDOR atesta que recebeu R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no ato de assinatura do contrato aqui mencionado.

CLÁUSULA 3º – Que declara o vendedor que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, responsabilizando-se pela evicção e pelo pagamento de todos impostos que incidirem sobre o mencionado bem até a presente data, sendo que os que vencerem a partir dessa data serão de responsabilidade exclusiva do comprador.

CLÁUSULA 4° – Que o presente compromisso de compra e venda obriga os herdeiros e sucessores das partes.

-

EM BRANCO

Purcle, S/N, an amunicipae de Reve Eumbango/PS. de one em diemte demonstada VENDEDDR, e do mune Luciano SOMES PERMITRA sensileiro sulter o, autoromo, apert lo no CFF sob e 73603945034 e RG continavat StP DES, residente e domiculado è ma Servidão, 187, en mune lose de Saparente da Sul/RS., demonstrado COMPRADO, ven contre si justore contratado o rescumte

CLAUSCILA II. — O promissional conditions passo musical proprintasirio e passandre de um imo el saturalo na maracipa de Balmeário Arroto do Silva/SC sob a se reicido Men 1991 egual e de no Cartorio de Registro de Iméreis da rentra lipio de Bomarra de Aratangua/SC em seu propre, com arca de 100.00m° promeros de metros quindrados), seu sejam 12.50 metros de metros de madeos, estrata estam 12.50 metros de metros de madeos, estrata estam 12.50 metros de metros de madeos, estrata sejam 12.50 metros de materiales de la factoria de metros de madeos, estrata estam se a material ambientas respectos de metros de materiales de metros de me

CLAUSULA 2" - One o imbwel arimar describe e vericado te lo Lesga cerro, justo e cantratado de AS asancio en la incre- en realei que er e pere o vista, no ato da asametara desar marrimento e que esur referido contra actual de se marrimento e que esur referido contra actual de se marrimento e que esur referido contra actual de se marrimento e que esu perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perfere fa dara a comba a la marrimento e que esta perferencia de la marrimento de la m

construction of the contract o

CLAUSULA describare decima a véndedot que admaya encontra se livre e desembaración de orma desquelquer natureas, responsabulgamen se pelacovações e pende o pende o de todos impristos que uncidarera sobre e afener mado bem até a presente data, sendo que us que vencerem a partir dessa data serão de se responsabilidade exclusiva do compile los

CLAUSULA 4" - Que o presente entres anos de compos e se mas chriga as berdriros e successores disj partes CLÁUSULA 5° – Que na eventual execução do presente contrato, fica sujeita ao pagamento de todas as despesas, custas, honorários advocatícios, inclusive sucumbênciais, à parte que infringir qualquer das cláusulas constante neste contrato.

CLÁUSULA 6° – Que o presente contrato é realizado em caráter irrevogável e irretratável, não permitindo as partes, arrependimentos ou desistência de qualquer natureza, independentemente da alegação, ficando as partes por si, seus herdeiros e sucessores obrigados ao cumprimento deste.

CLÁUSULA 7° – Que as partes elegem o foro da Comarca de Araranguá/SC para dirimirem eventuais dúvidas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente em duas (2) vias de igual teor, para que surta seus efeitos de direito.

Araranguá, 27 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROMANI

LUCIANO SOARES PEREIRA

Estado de Santa Catarina

Município de balneário Arrolo do silva, comarca de Araranguá
Escrivania de Pas de Município de Balneario Arrolo de silva

MAURICIO BIANCHINE MELLO - Escrivão de Pez av. Barriga Verde, 1060,Sl. 01, Centro , balneario Arrolo do silva - SC. 8891 (48) 3626-2133 - cartoriobm@brturbo.com.br

Reconheço como autêntica a (s) assinatura (s) abaixo indicada (s) (1) JOSÉ ROMANI (2) LUCIANO SOARES PEREIRA

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firme autênticada R\$ 3,06 | Selo de Fiscalização pago R\$ 1,85 | SS R\$ 0,10 | Total R\$ 6,00 | Regelbo Nº 82369 | Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé - 27 de aneiro de 2016 ANA II HAISE ROVEDAN RABELO

this mager questioners day eliteratives accordance receive contribute honorinies annoquis los inclusivo aucumbéndans, é min re-

EM BRANCO

together configurations du alegações de dado de portre per el sep-

duna (2) vins de ignavirese, pera questarla seus résitos de durate E por estarem assir pushes e contactados casacir o presunte em

EM BRANCO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E CESSÃO DE DIREITO DE POSSE

CONTRATANTE **CEDENTE**: **Raidan Paulo**, brasileiro, solteiro, agente de segurança, inscrito no CPF sob o nº 07482492909 e RG 5929786 SSPSC, residente e domiciliado à rua Dorvalina Broca Pasqualli, S/N Lagoão, município do Araranguá/SC.

CONTRATANTE CESSIONÁRIO: Ênio Ubirată Outra Alvira. brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 41981987053 RG 6032034727 SSPRS, residente e domiciliado a rua Vergínio Tonietto 2019, fundos, bairro Kayser no município de Caxias do Sul/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Direitos de Posse e Obrigações, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA POSSE

O CEDENTE, sendo possuidor do um terreno urbano situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC, com área de 300m² (trezentos metros quadrados) referente ao lote n.20 da quadra 56. Do Loteamento denominado Guairacá, medindo 12 metros de frente por 25 metros de fundos. É titular do direito de posse sobre o referido imóvel decorrente de sua propriedade, a mais de 10 (dez) anos, estando o referido imóvel devidamente cercado e delimitado em sua respectiva área.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO

O CEDENTE, pelo presente instrumento particular, cederá ao CESSIONÁRIO, os direitos de posse, decorrentes da propriedade, podendo o CESSIONÁRIO ter o total usufruto do referido imóvel. O presente contrato, ressalvada a hipótese de inadimplemento do CESSIONÁRIO, é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, não comportando arrependimento ou desistência, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica pactuado o preço da presente promessa de \$19.000,00 (dezenove mil reais) que serão pagos da seguinte forma: R\$15 000,00 (Quinze mil reais) no ato da ascinatura deste contrato mais 8(oito) prestações mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo a primeira para dia 01º de outubro de 2021.

O CEDENTE declara ter recebido do CESSIONÁRIO, nesta data, o valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) referente à entrada.

Roudon Comp

~ Enjoy bist putrocolles .

2 7

GLÁSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O CEDENTE procederá à entrega ao CESSIONÁRIO da posse precária do imóvel na data de assinatura do presente instrumento de contrato, sendo certo que nesta oportunidade o CESSIONÁRIO firmará termo de entrega do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

A partir da data na imissão na posse, correrão por conta exclusiva do **CESSIONÁRIO**, todo os impostos, taxas ou contribuição fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, ainda que lançados em nome dos **CEDENTES** ou de terceiros. O **CESSIONÁRIO** se obriga a cumprir todas as determinações do poder público em relação ao imóvel ora transacionado. O **CEDENTE** se compromete a dar entrada e pagar todos os custos referentes às solicitações de água e energia nos órgãos competentes, bem como se compromete a protocolizar a Ação de Usucapião para obtenção da Escritura Pública para o **CESSIONÁRIO** sob pena de multa para o CEDENTE de R\$ (1.000,00 (Onze mil reais) se não fizer tais procediementos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegerão o foro da Cidade de Araranguá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os contratantes, por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e efeito.

Araranguá, DI de SETEMBRO de 2021.

(2º 1)

Raidan Paulo

120 T

* Enjoy briolo Putro callede Brio Ubirata Dutra Alvira

2° TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
CAROLINE BOLAN BORGES, Tabellá interina

Praça Hercillo Luz, 300, Centro, Arar negua SC, 89900-001 - (48) 3622-0677

Reconheço como auténticas as assinaturas abaixo indicadas e dou

reconneço como autenticas as assinaturas abaixo indica fé. ENIO UBIRATA DUTRA ALVIRO - RAIDAN PAULO

Ararangua, 01 de attempto de 2021.

Aline de Mare Pirse - En revente

Emol: R\$ 7,04 + Selo: R\$ 5,64 -- Total: \$\$ 12,68. Selo Digital de Fiscalização do tipo NONMAL -GGD81576-7033; GGD81677-6159 Confira os dados do ato em http://selo.tijsc.jus.br/





Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por Autenticidade						
Serventia: 2° TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO						
Endereço: PRAÇA HERCÍLIO LUZ, 300	Bairro: CENTRO	Município/UF: Araranguá/SC	Telefone(s): (48) 3522-0577			
E-mail: segundotabelionatoararangua@gmail.com	ail.com Cobrança: Normal					
Emolumento principal (ato): R\$ 3,52	FRJ:	ISS: R\$ 0,00	Valor: R\$ 6,34			
Data e hora da finalização do ato: 01 / 09 / 2021 - 11	:11 h					
Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 01 / 0	9 / 2021 - 11:33 h					
Data em que o ato foi solicitado: 01 / 09 / 2021						

- KeCIDOS					
Número	Data	Valor Recebido			
310338	01 / 09 / 2021	R\$ 25,36			

Nome: RAIDAN	PAULO -	Data de Nascimento: 24 /	10 / 1988			
Pessoa: Física	- Estado Civil: Solte	iro(a) - Profissão: Vigilante	- Nacional	idade: Bras	sil - Sexo:	Masculino
Documentos	Doc. Tipo: CNH	Doc. N°: 04117939777	Órgão Emissor: DENATRAN Em		Emissão: 03 / 01 / 2020	
	Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 07482492909				
	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 5929786	Órgão Emissor: SSP			
Endereços	Logradouro: Rua	Logradouro: Rua Silvio Cesar Rocha Nú			253	Bairro: Vila Sao Jose
	Cidade/UF: Araranguá / SC					CEP: 88900000
Telefones	Tipo: celular part	DDD: 4	DDD: 48 Número: 9		99689-6940	
Emails	Tipo: pessoal		Ende	reço:		

-Selo Digital -

Tipo: Selo Normal Selo N°: GGD81577 Valor: R\$ 2,82

Informações Complementares

Retificador: Não

Relativamente incapaz: Não Deficiente visual: Não

- Descrição

Contrato Particular de Compra e venda de Cessao e direito de posse Cedente: Raidan Paulo Cessionario: Enio Ubirata Dutra Alvira Objeto: LOTE 20 QUADRA 56 Loteamento Guairaca Balneario Arroio do Silva SC

Partes —

Signatario: RAIDAN PAULO

Data de Nascimento: 24 / 10 / 1988

Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro (a) - Profissão: Vigilante - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Documentos

Doc. Tipo: CNH	Doc. N°: 04117939777	Órgão Emissor: DENATRAN	Emissão: 03 / 01 / 2020
Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 07482492909		

	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 5929786	Órgão E	missor: SSI	Р	
Endereços	Logradouro: Rua Silvio Cesar Rocha			Número: 253 Ba		airro: Vila Sao Jose
	Cidade/UF: Araranguá / SC				CI	EP: 88900000
Telefones	Tipo: celular particular			8	Número: 996	689-6940



Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por Autenticidade						
Serventia: 2° TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO						
Endereço: PRAÇA HERCÍLIO LUZ, 300 Bairro: CENTRO Município/UF: Araranguá/SC Telefone(s): (48) 3522-05						
E-mail: segundotabelionatoararangua@gmail.com	il: segundotabelionatoararangua@gmail.com Cobrança: Normal					
Emolumento principal (ato): R\$ 3,52	FRJ:	ISS: R\$ 0,00	Valor: R\$ 6,34			
Data e hora da finalização do ato: 01 / 09 / 2021 - 11	:11 h					
Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 01 / 0	9 / 2021 - 11:33 h					
Data em que o ato foi solicitado: 01 / 09 / 2021						

- Recibos						
Número	Data	Valor Recebido				
310338	01 / 09 / 2021	R\$ 25,36				

Nome: RAIDAN	PAULO -	Data de Nascimento: 24 /	10 / 1988			
Pessoa: Física	- Estado Civil: Soltei	ro(a) - Profissão: Vigilante	- Nacionali	dade: Bra	sil - Sexo:	Masculino
Documentos	Doc. Tipo: CNH	Doc. N°: 04117939777	Órgão Emissor: DENATRAN		Emissão: 03 / 01 / 2020	
	Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 07482492909			'	
	Doc. Tipo: RG	Doc. N°: 5929786	Órgão Emissor: SSP			
Endereços	Logradouro: Rua Silvio Cesar Rocha			Número: 253		Bairro: Vila Sao Jose
	Cidade/UF: Arara	'			CEP: 88900000	
Telefones	Tipo: celular part	DDD: 48	3	Número:	: 99689-6940	
Emails	Tipo: pessoal		Ende	ereço:		

-Selo Digital -

Tipo: Selo Normal Selo N°: GGD81576 Valor: R\$ 2,82

Informações Complementares

Retificador: Não

Relativamente incapaz: Não Deficiente visual: Não

- Descrição

Contrato Particular de Compra e venda de Cessao e direito de posse Cedente: Raidan Paulo Cessionario: Enio Ubirata Dutra Alvira Objeto: LOTE 20 QUADRA 56 Loteamento Guairaca Balneario Arroio do Silva SC

Partes Signatario: ENIO UBIRATĂ DUTRA ALVIRA Data de Nascimento: 30 / 12 / 1964 Pessoa: Física - Estado Civil: Casado (a) - Profissão: Aposentado - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino Documentos Doc. Tipo: RG Doc. Nº: 6032034727 Órgão Emissor: SSP Emissão: 28 / 12 / 2012

	Doc. Tipo: CPF Doc. N°: 41981987053						
Endereços	Logradouro: Rua Verginio Tonietto				Número: 2019	Bairro: Kayser	
	Cidade/UF: Caxias do Sul / RS					CEP: 95096410	
Telefones	Tipo: celular partic	cular	DDD: 54	Núm	nero: 984491983/ 479	997881225	

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 VENDEDOR: LUCIANO SOARES PEREIRA, brasileiro, solteiro, hidrojatista, inscrito no CPF sob o nº 73603945034 e RG 6063163981 SSP DI RS, residente e domiciliado à rua Servidão, 167, no município de Sapucaia do Sul/RS.

1.2 COMPRADOR: ÉNIO UBIRATĂ DUTRA ALVIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 41981987053 e RG 6032034727 SSPRS, residente e domiciliado à rua Vergínio Tonietto, 2019, fundos, bairro Kayser no município de Caxias do Sul/RS

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 IMÓVEL: Um terreno urbano situado no município de Balneário Arroio do Silva/SC sob a Matrícula Nº6.394, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Comarca de Araranguá/SC, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou sejam 12,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, referente ao <u>lote n.20 da quadra 56</u>, do Loteamento Balneário Guairacá, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com o lote 19, ao Sul, com a rua 230, à frente (Leste) com a rua K e ao Oeste com parte do lote 16. Salienta-se que este referido imóvel foi adquirido diretamente do proprietário da matrícula, conforme contrato anexo.

2.2 Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as seguintes condições:

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total da presente transação é de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), que serão pagos a vista. O VENDEDOR declara que recebeu o valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) no ato de assinatura deste instrumento, dando quitação plena ao referido imóvel.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL

4.1 O COMPRADOR receberá a posse do imóvel <u>mas não ficará responsável</u> <u>pelos débitos anteriores de IPTU</u>, o VENDEDOR deverá pagar todos os encargos de impostos posteriormente a este ato de compra e venda, o COMPRADOR pagará somente o IPTU referente ao ano de 2022.

4.2 O Comprador está ciente do **atual estado** em que se encontra o imóvel, objeto do presente contrato, recebendo-o nestas cordições, nada mais tendo a reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ocorrendo o falecimento de qualquer das partes do presente contrato, os herdeiros deverão respeitar a vontade das mesmas aqui expressas, até o cumprimento integral do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Araranguá/SC, para dirimir eventuais divergências deste instrumento, sem privlégio a qualquer outro, seja qual for o motivo.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, por um mesmo fim.

Araranguá,12/09/2022

Estado de Santa Catarina Município de Baineário Arroio do Silva, Comarca de Araranguá Escrivania de Paz do Município de Baineário Arroio do Silva MAURICIO BIANCHINI MELLO - Escrivão de Paz

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3.89 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,11 | ISS R\$ 0,12 | Totel R\$ 7,12 | Recibo N°: 149142.

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

FRANCIEKLE TEXTERN ROQUE - Escrevent

LUCIANO SOARES PEREIRA

ÊNIO UBIRATĂ DUTRA ALVIRA

Estado de santa Catarina

2° T ABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAROLINE BOLAN BORGES - Tabeliã Interina

Praça Hercilio Luz, 300, Centro, aranguá - SC 88900-001,-(48)3522-0577 Reconheço como autentica a assinatura abaixo indicada e dou fé. LUCIANO SOARES PEREIRA

Araranguá, 12 de setembro de 2022.

Andrá Consolida F

André Cesconreto-Escrevetnte

Emol: R\$ 3,52 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,34. Selo Dígital de Físcalização do tipo NORMAL - GCC24238-96IE

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/







CNSIP - Cadastro Nacional de Sinal Público

Nome Completo: Lenita de Oliveira de Lavéchia Vargas

CPF: 087.302.389-78

RG:

E-mail: segundotabelionatoararangua@gmail.com

Assinatura 1

Rubrica 1

Assinatura 2

Rubrica 2